AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI E DE SUAS SECRETARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, torna público, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como respeitados os princípios gerais da administração pública, procede, em defesa do interesse público, à REVOGAÇÃO do Edital de Licitação em epígrafe.

Cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Após reanálise do Termo de Referência e das especificações do edital, verificou-se que o objeto foi formulado de forma falha, especialmente quanto à descrição, quantidade e tipos de veículos previstos para locação.

Embora a contratação tenha por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e de suas Secretarias, constatou-se que os veículos descritos no edital não refletem adequadamente a real necessidade administrativa, podendo não atender de forma eficiente aos serviços públicos, deslocamentos em zona urbana e rural, transporte de equipes, apoio operacional e demais atividades essenciais do Município.

A manutenção do certame, nos moldes atuais, poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, gerar contratação inadequada, prejudicar a execução contratual e ocasionar desperdício de recursos públicos, uma vez que os licitantes formulariam suas propostas com base em especificações incompatíveis com a necessidade efetiva da Administração.

Dessa forma, a revogação do edital mostra-se medida necessária e adequada, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, no interesse público, no planejamento, na eficiência e na economicidade, permitindo a revisão do objeto e a futura publicação de novo edital devidamente ajustado às reais demandas do Município.

Ratifica-se, ainda, que a contratação pela forma em que foi montado o edital e sua minuta contratual, caso viesse a ser consumada, não contemplaria em parte as necessidades da Prefeitura Municipal, levando em conta a ausência de Obrigações da Contratada específicas para o caso concreto que deveriam gerar segurança para o Órgão Público.

Publique-se, em Diário Oficial, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Gurguéia – PI, 08 de junho de 2026.

Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal